



PORTARIA SEMAD Nº 038/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sr. **LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.476-4.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCIENE ALVES DA SILVA**, titular do cargo de professora, matrícula nº 50.411-1.

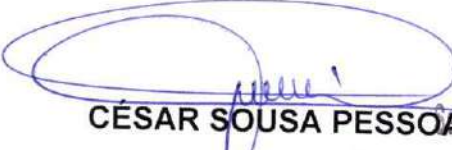
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de fevereiro de 2023.


CÉSAR SOUSA PESSOA Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

10 / 02 / 23

Funcionária